

# CORREIO OFICIAL

Ano IV Nº 485

Sexta - Feira, 26 de fevereiro de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.695, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Modifica a denominação da Avenida Dois, localizada no Loteamento Jardim Botânico, Bairro dos Bosques, para AVENIDA WALTER JOÃO DE OLIVEIRA.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Avenida Dois, localizada no Loteamento Jardim Botânico, Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “AVENIDA WALTER JOÃO DE OLIVEIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Humberto Merola Júnior**  
Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.696, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Declara de utilidade pública a “APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS FEMININA DE ARAGUARI E REGIÃO - MG.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS FEMININA DE ARAGUARI E REGIÃO - MG”, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 20.087.489/0001-98.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de  
fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Oliro Vieira da Costa Júnior**  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.697, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, este por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, dando outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, o convênio que forma o anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se refere o inerente convênio.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.698, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de cooperação mútua com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, para o exercício de 2016, dando outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, o convênio constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo celebrar concernentes termos aditivos ao convênio de cooperação mútua objeto desta Lei.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.699, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de cooperação com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, para o gerenciamento do sistema de transporte sanitário intermunicipal, dando outras providências.”*



A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, o convênio constante do anexo a esta Lei, o qual objetiva estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo celebrar concernentes termos aditivos ao convênio de cooperação objeto desta Lei.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.700, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio de cooperação mútua com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, para o exercício de 2016, dando outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, o convênio de cooperação mútua para o exercício de 2016, constante do anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo celebrar concernentes termos aditivos

ao convênio de cooperação mútua objeto desta Lei.

Art. 2º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Érico Roberto Chiovato**  
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**LEI Nº 5.701, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, em atendimento à Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como às cláusulas décima terceira e décima quinta do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTRI, conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

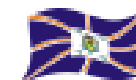
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**DECRETO Nº 021, de 12 de fevereiro de 2016.**

*“Nomeia Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016, organizado pelo Instituto Nosso Rumo.”*

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016, organizado pelo Instituto Nosso Rumo,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016, organizado pelo Instituto Nosso Rumo, composta das seguintes pessoas:

- I – Brulino Borges Vieira – Presidente;
- II – Cristiano Cardoso Gonçalves – Membro;
- III – Marislene Pulsena Cunha Nunes – Membro.

Art. 2º Fica a presente Comissão encarregada do acompanhamento, supervisão e fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2016, organizado pelo Instituto Nosso Rumo.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela

**Correio Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Mirian de Lima**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**  
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de  
Prestação de Serviços: 404/2011.



Comissão de que trata este Decreto conjuntamente com o Instituto Nosso Rumo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Braulino Borges Vieira**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**DECRETO Nº 022, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Instituiu Comitê Municipal de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, conforme diretrizes previstas no Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia, dando outras providências.”*

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde para ações de promoção e proteção da saúde prevista na Lei Complementar nº 116, de 23 de julho de 2015 (Código Municipal de Saúde);

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos notificados de microcefalia associados à ocorrência do Vírus Zika no país;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver instrumentos mais avançados e proporcionais ao evento (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) para eliminação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* vetor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika em imóveis comerciais, particulares, casas, terrenos abandonados e congêneres;

CONSIDERANDO a relevância da constituição

e atuação efetiva do presente Comitê no Município de Araguari para mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, visando o cumprimento do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Araguari, o Comitê Municipal de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti* e de Enfrentamento à Microcefalia, composto por representantes do Poder Público, Instituições e Entidades de Classe, constituído pelos seguintes membros:

I - Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues - Presidente/Secretaria Municipal de Saúde;

II - Gilson Fidelis de Freias – Membro/Secretaria Municipal de Obras;

III - Deuselinda Lopes Pereira – Membro/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais;

IV - Cláudia Aparecida Farias de Oliveira - Membro/Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;

V - Marly Rodrigues Neves - Membro/Superintendência de Água e Esgoto - SAE;

VI - Lúcia Araújo – Membro/ Procuradoria Geral do Município;

VII - José da Silva – Membro/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios;

VIII - Kellyman Cardoso da Silva - Membro/Secretaria Municipal de Administração;

IX - Gleice Gonçalves Rios - Membro/Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X - Eduardo Tadeu de Paula - Membro/Conselho Municipal de Saúde;

XI - Capitão Fabrício Silva Araújo - Membro/3ª CIA BM/Araguari;

XII - Sgta. Maria Duarte Marques - Membro/PMMG;

XIII - Thaís Duarte Oliveira Moreno - Membro/Sindicato dos Produtores Rurais;

XIV - Flávio Rosa Alves - Membro/Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Araguari -ACIA;

XV - Rosa Maria Saad - Membro/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º O Comitê terá como objetivo:

I – Diminuir, por meio de Ação de Controle Vetorial, Mobilização Social em Saúde e Parcerias Público-Privadas, as incidências ou prevalências de agravos no Município, em específico à microcefalia causada pelo Vírus Zika que é transmitida pelo vetor *Aedes aegypti*;

II – Conscientizar a população de seu papel como cidadão co-responsável por sua própria saúde no combate da Dengue, Zika e Chikungunya, para eliminação dos focos do mosquito transmissor da doença, o *Aedes Aegypti*;

III - Promover e fortalecer o caráter intersetorial das ações efetivando as atividades de controle vetorial;

IV- Realizar ações de mobilização sobre os temas propostos pela Secretaria Estadual de Saúde – SES, relevantes para o Município;

V - Buscar parceiros, principalmente da rede de educação que possam em conjunto realizar um eficiente trabalho de mobilização;

VI - Formar uma rede de mobilizadores em prol de uma saúde de melhor qualidade e que envolva toda a sociedade;

VII- Reduzir o número de ocorrência de agravos locais;

VIII- Estabelecer a periodicidade das reuniões do Comitê;

IX- Registrar em atas, os assuntos tratados e decisões tomadas nas reuniões periódicas do Comitê;

X -Coordenar, monitorar e avaliar as ações próprias do Comitê;

XI-Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Lucélia Aparecida Vieira Rodrigues**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**DECRETO Nº 023, de 24 de fevereiro de 2016.**

*“Revoga o Inciso IX, do art. 3º, do Decreto nº 084, de 10 de julho de 2015, que “Faz nomeação/recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.”*

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que a Lei nº 5.664, de 23 de dezembro de 2015, revogou o Inciso IX, do 2º, da Lei nº 4.332, de 4 de maio de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”, que tratava da represen-



tação da Câmara Municipal junto ao aludido Conselho, sendo preciso, conseqüentemente, adequar o Decreto nº 084, de 10 de julho de 2015, com a revogação do inciso IX, do se art. 3º, que também trata dos representantes do Poder Legislativo Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Inciso IX, do art. 3º, do Decreto nº 084, de 10 de julho de 2015, que “Faz nomeação/recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 084, de 10 de julho de 2015, desde que não modificados por este Decreto.

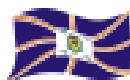
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 24 de fevereiro de 2016.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Márcia Hiromi Sakai Vidal**  
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI

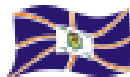


**Extrato de Publicação**

Contratado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO - TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA ÁREA DE SAÚDE COM 227 VAGAS, COM PREVISÃO DE 10000 (DEZ MIL) INSCRITOS. Valor: R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). Prazo: 12 meses. DO: 02.06.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI



**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE  
CONTRATOS E ADITIVOS.**

Contratado: MICHELI TRANSPORTE LTDA – ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 194/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2015 — INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.

105/2015. Valor: Acréscimo de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo valor global de R\$ 122.244,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. DO: 02.06.00.04.122.0002.2015.3390.3900.

Contratado: PONTA MINAS SERVIÇOS LTDA. EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 014/2016 INSTRUMENTO DE CESSÃO Nº. 001/2015 – PREGÃO Nº. 151/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CESSÃO Nº. 001/2015 – PREGÃO Nº. 151/2015. Prazo: 26/02/2016 a 26/02/2017. Valor: R\$ 451.728,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).

Contratado: PONTA MINAS SERVIÇOS LTDA. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2016. PREGÃO PRESENCIAL nº. 151/2014. Objeto: *Saldo remanescente* PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 723.828,00 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e oito reais). Prazo: 12(doze) meses sendo seu vencimento previsto para 11/02/2017. DO: 02.01.09.00.26.122.0002.2063.3390.3900.

Contratado: EMPOL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016. PREGÃO PRESENCIAL nº. 151/2014. Objeto: *Saldo remanescente* PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 1.155.563,80 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Prazo: 12(doze) meses sendo seu vencimento previsto para 11/02/2017. DO: 02.01.09.00.26.122.0002.2063.3390.3900.

Contratado: MANOUKIAN TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016. PREGÃO PRESENCIAL nº. 151/2014. Objeto: *Saldo remanescente* PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO. Valor: R\$ 627.623,00 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e três reais). Prazo: 12(doze) meses sendo seu vencimento previsto para 11/02/2017. DO:

02.01.09.00.26.122.0002.2063.3390.3900.

Contratado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – PROVÍNCIA BRASILEIRA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 063/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 428/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 428/2011, cuja finalidade é a locação dos imóveis situados à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, e à Rua Joaquim Aníbal, nº. 491, Bairro Rosário. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$4.994,76 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$59.937,12 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos). Prazo: 28 de dezembro de 2015 e o seu término em 28 de dezembro de 2016. DO: 02.01.06.00.04.122.0002.20.2.116.3.3.90.39.00.00.

Contratado: N M N DE REZENDE EIRELI ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 001/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NÓSSA SEHORA DA PENHA, SITUADO NA RUA SÃO SALVADOR Nº 680, BAIRRO AMORIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOCRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Valor: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais). Prazo: 02 (dois) meses. DO: 02.01.08.12.365.0009.02.2.125.4.4.90.51.01.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** GILSON LOPES ALECRIN; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORONEL LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA Nº 01 BAIRRO: DISTRITO DE PIRACAIBA QUE SERÁ DESTINADA A ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PIRACAIBA; **Vigência do Contrato:** 12 meses; **Processo:** Nº 18; **Cobertura Orçamentária:** 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.36.00, Fonte: 148; Ficha: 528; **Valor:** R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **Autorização:** em 24/02/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 25/02/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde.



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** ADIMAIR AMARO GUEDES E AMIRAIR AMARO TOFETI; **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA LUIZ SCHINNOR Nº 197 - BAIRRO CENTRO, DESTINADO Á ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA DOS CONSELHOS; **Vigência do Contrato:** 12 meses; **Processo:** Nº 19; **Cobertura Orçamentária:** 02.19.08.122.0026.2116.3.3.90.36.00, Fonte: 100; Ficha: 488; **Valor:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); **Autorização:** em 24/02/2016, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social; **Ratificação:** em 25/02/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA - ME; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 32(TRINTA E DUAS ASSINATURAS) DO JORNAL GAZETA DO TRIANGULO, PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, CONFORME LISTAGEM CONSTANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. O PERÍDO DE CONTRATAÇÃO É PARA O ANO DE 2016.; **Vigência do Contrato:** 31/12/2016; **Processo:** Nº20/2016; **Cobertura Orçamentária:** 02.18.04.131.0025.2007.3.3.90.39.00; Fonte: 100; Ficha: 485. **Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Autorização:** em 24/02/2016, pela Secretaria Municipal de Gabinete; **Ratificação:** em 25/02/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

**Espécie:** Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** EDITORA ARTES GRÁFICAS CORREIO DE ARAGUARI LTDA - ME; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE 32(TRINTA E DUAS) ASSINATURAS DO JORNAL CORREIO DE ARAGUARI, PARA SEREM DISTRIBUIDOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, CONFORME LISTAGEM CONS-

TANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. O PERÍDO DE CONTRATAÇÃO É PARA O ANO DE 2016; **Vigência do Contrato:** 31/12/2016; **Processo:** Nº21/2016; **Cobertura Orçamentária:** 02.18.04.131.0025.2007.3.3.90.39.00; Fonte: 100; Ficha: 485. **Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Autorização:** em 24/02/2016, pela Secretaria Municipal de Gabinete; **Ratificação:** em 25/02/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 046/2016

*“Nomeia a pessoa que menciona”*

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Sra. DIVA MARIA PE-REIRA, no cargo de COORDENADORA do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Lybia Vieira” – Portal dos Ipês II, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2016.**

**BRAULINO BORGES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito Municipal



### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG-ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 -

Pelo presente termo, o Pregoeiro da SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em atendimento à solicitação formulada por empresa interessada em participar do certame referente ao PREGÃO 001/2016 que trata do FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIDRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTI-

COS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia, faz-se saber que, em virtude da necessidade de alteração do LOTE 01 e criação do LOTE 07 com o intuito de aumentar a competitividade em benefício da Autarquia, resolve promover as seguintes modificações:

1) Excluir do LOTE 01 os itens 4,8,9 e 12 e, criar o LOTE 07 (Gêneros Alimentícios-Frios);

Para melhor condição de formalização das propostas pelos licitantes interessados em participar do certame, fica alterada também a data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta financeira e documentos de habilitação para o dia 15 de março de 2016, às 12:30 horas, na Sede Administrativa da SAE, Av. Hugo Alessi, nº 50, bairro Industrial, Araguari – MG, sala de reuniões.

Os Anexos I e II do Edital com as devidas alterações estarão disponibilizados no Site da SAE no endereço eletrônico [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br).

Maiores informações, pelos telefones (034) 3246-6597/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro da SAE ou pelo email; [romulo@sae.araguari.com.br](mailto:romulo@sae.araguari.com.br).

Araguari-MG, 25 de fevereiro de 2016.

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro - SAE



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAGUARI

### ATO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### EDITAL Nº 003/2015

CONSIDERANDO que o subitem 5.5.3 do edital dispõe que o curso introdutório de formação inicial constitui fase eliminatória do certame;

CONSIDERANDO que será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento e frequência integral no curso introdutório de formação inicial;

CONSIDERANDO ainda que o subitem 5.5.2 do edital prevê que ao final do curso introdutório de formação inicial será aplicada avaliação;

CONSIDERANDO que segundo a Tabela I, constante do subitem 5.2.4 do edital, o total de pontos distribuídos para a prova objetiva foram de 30 pontos, e que o candidato, para ser considerado habilitado na fase de provas objetivas, segundo o item 5.2.5, deveria obter nota igual



ou superior ao limite mínimo estabelecido (15 pontos), equivalente a metade da nota total de pontos distribuídos (30 pontos);

CONSIDERANDO que o edital nº 03/2015 é omissivo em relação à nota mínima que os candidatos devam obter para serem considerados habilitados na fase do certame relativa ao curso introdutório de formação inicial;

CONSIDERANDO ser razoável que se aplique a esta fase do certame (curso introdutório de formação inicial) o mesmo critério previsto no subitem 5.2.5, quanto à pontuação mínima (metade da nota do total de pontos distribuídos), para se considerar habilitados os candidatos nesta fase;

CONSIDERANDO que o subitem 9.14 do edital prevê que a Comissão de Processo Seletivo Público poderá resolver os casos omissos ao edital;

CONSIDERANDO que a questão nº 5 da prova avaliativa do curso introdutório para Agente de Combate a Endemias foi anulada, somando a nota da questão à pontuação anteriormente obtida por todos os cursistas, e a revisão das questões 6 e 10 do candidato Mábio Carbech Gonçalves foi atendida,

**RESOLVE:**

I - Eliminar do certame, por não obter nota igual ou maior do que a metade do total da nota da avaliação (10,0 pontos) e aproveitamento de frequência, no curso introdutório de formação inicial, os seguintes candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias:

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA/ APROVEITAMENTO
Denise Silvano Silva	0046660	3,0 pontos
Natália Machado de Almeida	0040410	4,0 pontos
Abadia de Almeida Araújo Oliveira	0029550	Ausente
Karen Pedras Duarte de Sousa	0018450	Ausente
Silvia Cândida Rodrigues do Prado	0033790	Ausente
Janaina Araújo de Marco	0006350	Ausente

II - Eliminar do certame, por não obter aproveitamento de frequência, os seguintes candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde:

NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	APROVEITAMENTO/ FREQUENCIA
Vicente de Paulo Ferreira da Silva	27500	Ausente
Fabiana Marciano Curcino de Oliveira	43900	Ausente

Araguari, 25 de fevereiro de 2016.

**Braulino Borges Vieira**  
Presidente

**Marislene Pulsena Cunha Nunes**  
Membro

**Cristiano Cardoso Gonçalves**  
Membro

**Wellington Colenghi Galdino**  
Membro

CLASSIFICAÇÃO FINAL - AGENTES COMBATE A ENDEMIAS - EDITAL 003/2015			
Nome	Frequência	Nota prova Escrita (10)	Habilitação
Adriana Rodrigues Bernardes	100%	5,0	Classificado
Alayne da Cunha Silva Santos	100%	5,0	Classificado
Alessandra Castro Leite	100%	7,0	Classificado
Alessandra Cristina dos Santos	100%	8,5	Classificado
Alexandre Dias dos Santos	100%	7,0	Classificado
Alexsandra Santana de Moura	100%	7,0	Classificado
Ana Cristina B de Resende	100%	6,0	Classificado
Andreia Nascimento Bittencourt	100%	7,0	Classificado
Augusta de Fátima Neves	100%	7,5	Classificado
Beatriz da Silva Oliveira	100%	6,5	Classificado
Bruna Alves Gomes	100%	5,5	Classificado
Bruno Peixoto Tristão	100%	6,5	Classificado
Cinthia Lorena R. Gonçalves	100%	7,5	Classificado
Cledilson de Oliveira Lima	100%	5,5	Classificado
Cleuber Ferreira Cardoso	100%	6,0	Classificado
Dária Farias Ramos	100%	5,0	Classificado
Denise Alves de Jesus	100%	8,0	Classificado
Diogo de Souza Moreira	100%	6,5	Classificado
Edson Antonio Batista	100%	6,0	Classificado
Eliane M. da Cruz Rodrigues	100%	7,0	Classificado
Elisângela Assunção Queiroz	100%	7,0	Classificado
Eliton Ferreira da Silva	100%	6,0	Classificado
Erika Cristina dos Santos	100%	6,5	Classificado
Evandro F. de Freitas Junior	100%	8,0	Classificado
Fabiano Santos da Silva	100%	7,0	Classificado
Fernando Lima Machado	100%	8,0	Classificado
Flavio Sousa Moraes	100%	5,0	Classificado
Gladstone Rocha Guerra	100%	7,0	Classificado
Glêber A. de Araujo Junior	100%	9,5	Classificado
Gleiomar Ferreira da Silva	100%	8,0	Classificado
Guilherme Borges P. de Carvalho	100%	6,0	Classificado
Guilherme Carlos Ferreira	100%	6,5	Classificado
Guilherme Marques Merola	100%	6,0	Classificado
Hebe Cristina da Silva	100%	7,5	Classificado
Hebert Ferreira Monteiro	100%	6,0	Classificado
Helis Carla B. Machado	100%	9,5	Classificado
Henrique de Sousa	100%	8,0	Classificado
Hugo Passos Cardoso	100%	7,0	Classificado
Irael dos Santos Carvalho	100%	7,0	Classificado
Jaqueline F. dos Santos Cunha	100%	8,0	Classificado
Jéssica Ap. de Oliveira Silva	100%	7,0	Classificado
João Anselmo de O. Neto	100%	9,0	Classificado
José Francisco R. da Costa	100%	9,0	Classificado
José Gonçalves Dias	100%	7,0	Classificado
Mábio Carbech Gonçalves	100%	5,0	Classificado
Marcelo M. de Sousa Filho	100%	6,0	Classificado
Marcia Regina Pereira	100%	9,0	Classificado
Marcos Eduardo de Melo Araújo	100%	9,0	Classificado
Nome	Frequência	Nota prova Escrita (10)	Habilitação
Maycon Hugo Lemos Melo	100%	6,0	Classificado
Murilo de Souza Machado	100%	5,0	Classificado
Nágela Marianne de Sousa	100%	8,0	Classificado
Nubiamara de Fátima Faria	100%	9,0	Classificado
Pablo Henrique S. Araújo	100%	9,5	Classificado
Paula Ap. de Souza Martins	100%	7,0	Classificado
Patrícia Petruco de Oliveira	100%	5,0	Classificado
Pedro Ferreira Carrizo	100%	8,0	Classificado
Reginaldo Aguiar Nunes	100%	9,0	Classificado
Rita de Cássia Barbosa	100%	7,5	Classificado
Ruiter Dias Bento	100%	7,0	Classificado
Sandra Cristina de Oliveira	100%	6,5	Classificado
Shirley Lopes Rodrigues	100%	8,0	Classificado
Solange Aparecida Teixeira	100%	9,0	Classificado
Sônia R. de Matos Fernandes	100%	10,0	Classificado
Tales Nascimento Mendes	100%	5,0	Classificado
Thayná Luiza de Freitas	100%	6,0	Classificado
Thiago de Oliveira	100%	8,5	Classificado
Vanessa Beatriz de Sousa	100%	10,0	Classificado
Vanessa Pereira Leal	100%	8,0	Classificado
Viviane Resende Rodrigues	100%	9,5	Classificado
Wezilu Carlos Silva	100%	9,0	Classificado